



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 001/2024

Assunto: Visita aos imóveis da Rua Macapá, Santa Cruz, Rio de Janeiro.

Processo: SEI 480002/001370/2023

Concessionária: Rio + Saneamento (Bloco 3)

Data da visita: 15/01/2024

Representantes da AGENERSA:

- Guilherme Velasco de Oliveira
- Luiz Henrique Viera Silva

Objetivo: Verificar as condições do abastecimento de água do logradouro supracitado.

Inicialmente visitamos o número 22 (foto 1), e fomos recebidos pela Sra. Fátima Antunes de Farias, que nos relatou que está sem abastecimento porque não tem cisterna (reservatório inferior), e quando há água no ramal de entrada não tem pressão para encher sua caixa d'água (reservatório superior). Ela disse estar recebendo água do poço de uma vizinha. Não solicitou a Concessionária Rio + Saneamento abastecimento por carro pipa. Declarou que o abastecimento era normal antes da concessão dos serviços para a iniciativa privada.



Foto 1: Residência localizada na Rua Macapá, 22 - Santa Cruz, Rio de Janeiro.

Em frente ao imóvel anterior, no número 33 (foto 2), fomos requisitados pela Sra. Aneli Alves Filisbino, viúva do Sr. Waldir Filisbino que consta ainda no cadastro da Concessionária como consumidor, tendo ela declarado que há três meses só é abastecida em períodos noturnos, com a frequência de 2 a 3 vezes por semana, durante 3 horas, que não são suficientes para encher seus reservatórios.



Foto 2: Residência localizada na Rua Macapá, 33 - Santa Cruz, Rio de Janeiro.

Por fim visitamos o número 26 (foto 3), onde fomos atendidos pelo Sr. Gustavo M. de Souza que declarou que estava sem abastecimento a 28 dias e que a operação do sistema declinou desde a concessão dos serviços e que o funcionário da Concessionária esteve no local e declarou que a empresa perdeu o domínio da estação elevatória de água tratada que se localiza na Av. Areia Branca, em frente ao nº 611 (foto 4). Assim a operação do sistema estaria comprometida.



Foto 3: Residência localizada na Rua Macapá, 26 - Santa Cruz, Rio de Janeiro.

Na vistoria da estação elevatória, constatou-se que a mesma não possuía identificação e estava com suas paredes mal conservadas.



Foto 4: estação elevatória de água tratada localizada na Avenida Areia Branca.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em que pese que a concessionária tenha efetuado projeto para substituição da tubulação da Rua Macapá (troca de FF DN100 por PVC DEFOFO DN100), não foi constatado início de obra para que a pressão da água esteja dentro do padrão normativo e sem intermitência no abastecimento.

Constatamos que a irregularidade no abastecimento de água persiste e que as intervenções na infraestrutura necessárias para normalizar o abastecimento, sinalizadas pela Concessionária, ainda não iniciaram. Acreditamos que o abastecimento é impactado pela pressão da rede, muito mais que pela vazão porque o logradouro não é extenso. No projeto apresentado não aparece a reforma da EEAT. Pelo que foi sondado no local os imóveis recebem abastecimento com pressão baixa, de 2 a 3 vezes por semana durante a noite. A Concessionária deverá abastecer os imóveis por carro pipa até que a situação seja normalizada. Também, informar o que mudou na operação após a Concessão.

Nada mais a acrescentar nesta oportunidade, a CASAN está à disposição para qualquer esclarecimento ou dúvidas que possam a vir referente ao relatório.

Em 16/01/2024

Elaborado por:

Guilherme Velasco de Oliveira
Especialista em Regulação/CASAN
ID 5144912-9

Luiz Henrique Vieira Silva
Assistente/CASAN
ID 5132859-3

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID: 4184220-0

Rio de Janeiro, 04 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Velasco de Oliveira, Especialista em Regulação**, em 05/03/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vieira Silva, Assistente**, em 05/03/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 06/03/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69617866** e o código CRC **6DF5C514**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001370/2023

SEI nº 69617866

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485